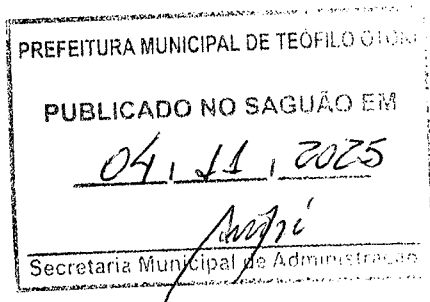




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA



PORTARIA Nº 088/2025

CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela proporcionalidade da média e reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40 §1º, inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003**, ao servidor **CARLOS HENRIQUE ESTEVES GUEDES**, matrícula nº 12386, inscrito no CPF sob o nº 258.***.***-89, no cargo efetivo de **MÉDICO**, nível VIII, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 04 de novembro de 2025.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

PUBLICADO
Dia 04 / 11 / 25